



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 933/1982

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, trechos de estradas municipais.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º São declarados de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, os seguintes trechos de estradas, com faixas de extensão e do domínio que são especificadas:

Barra Mansa Pesqueiro	6,3 Km	20m
Escola Santa Rita-Entr. Hv.402	1,19 Km	20m
Hv 0001 - HV 414	7,26 Km	20m
Div. Arapoti - Entr HV 001	13,94 Km	20m
Div. Pedro Mendes - Hv 408	11,18 Km	20m
Pesqueiro - Faz. Diamantina	1,08 Km	20m
HV 414 - Hv 001	5,18 Km	20m

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
29 de abril de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal